

PROAD 18665/2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2024

PAA-2024

Florianópolis - SC 2023



1. INTRODUÇÃO

Como diretriz para a execução das atividades de auditoria pelas unidades de controle interno integrantes do Poder Judiciário, a Resolução CNJ nº 309/2020 estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA, dispendo em seu art. 32:

Art. 32. Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

§ 2º Os planos de auditoria devem ser publicados na página do tribunal ou conselho na internet até o 15º dia útil de dezembro, observada a aprovação exigida no § 1º deste artigo.

De igual modo, a Resolução CSJT 282/2021 dispõe:

Art. 30. Caberá às Unidades de Auditoria Interna do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho:

(...)

VIII - elaborar Plano Anual de Auditoria - PAA, preferencialmente baseado em risco, a ser submetido à aprovação da Presidência do órgão até 30 de novembro de cada ano;

As normas trazem a necessidade de planejamento das atividades de auditoria, que deve estar embasado em critérios objetivos e nos resultados de auditorias precedentes, capazes de subsidiar, de forma segura, a avaliação dos atos de gestão e da prestação de contas anual dos gestores públicos e da regularidade da utilização da aplicação de recursos pelo TRT da 12ª Região.

O presente Plano Anual de Auditoria – PAA, elaborado para o exercício de 2024, está alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, encaminhado à presidência do Tribunal por meio do PROAD 11850/2021, no qual foram delimitadas as áreas a serem auditadas no quadriênio 2022-2025.

2. A PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA-2024)

2.1. Objetivo do Plano Anual de Auditoria

O Plano Anual de Auditoria – PAA-2024 está composto por cronograma de atividades que visa garantir tanto a realização das atribuições relacionadas às ações de auditoria quanto a manutenção daquelas específicas de controle de caráter sistemático e de



cunho obrigatório, decorrentes de determinações do Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União.

O principal objetivo do plano é propiciar, ao final do exercício, com base na legislação vigente, normas internas, orientações dos Conselhos Superiores e do Tribunal de Contas da União, a certificação na prestação de contas dos agentes responsáveis pelos atos de gestão do TRT da 12ª Região, observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2.2. Critérios para elaboração do Plano Anual de Auditoria

A elaboração do Plano e seleção das ações a serem realizadas no exercício de 2024 levou em consideração a utilização de normas técnicas de auditoria, priorização com base em risco (critérios de criticidade, materialidade e relevância), a disponibilidade de sistemas informatizados de pesquisa para a equipe de auditoria, o efetivo de pessoal lotado na Secretaria de Auditoria e a necessidade de sua capacitação, conforme detalhado a seguir.

2.2.1. Normas técnicas de auditoria e metodologia aplicável

O conjunto normativo relacionado à atuação das unidades de controle interno inclui, além das disposições inscritas na [Constituição Federal, em seus arts. 70 e 74](#), as [normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade para a atividade de auditoria](#), a [Estrutura Internacional de Práticas Profissionais \(IPPF\)](#) e as [Resoluções CNJ nº 308/2020 e 309/2020](#) e [CSJT nº 282/2021](#). Considera-se, ainda, a necessidade de atendimento à [Instrução Normativa TCU 84/2020](#), ao [Acórdão TCU 1074/2009-Plenário](#) e ao [Parecer 02/2013 SCI/Presi/CNJ](#), aprovado no julgamento do processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ 0201047-40.2009.2.00.0000.

A metodologia de auditoria aplicável é disposta nas referidas normas e no [Manual de Auditoria do Poder Judiciário](#).

2.2.2. Ferramentas de auditoria

Outro fator considerado diz respeito à ausência de sistemas informatizados específicos para procedimentos de auditoria, que viabilizem a racionalização das atividades de auditoria e avaliação da gestão, possibilitando rápido acesso, bem como a aferição da fidedignidade e cruzamento de informações.

Na execução das atividades de auditoria serão utilizadas as ferramentas disponíveis nos sistemas informatizados administrativos que, porém, não estão voltadas para as atividades de auditoria, mas servem como instrumentos de pesquisas, exames e testes que viabilizam as conclusões das ações de auditoria, tais como: Sistema Tesouro Gerencial; Sistema de Processo Administrativo Virtual - PROAD; Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP; Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial - SPIUnet; Sistema de Assentamento Funcional - SAF; Sistema de folha de pagamento (contracheques e fichas financeiras); Sistema de Recursos Humanos, entre outros.



Cabe destacar a existência de tratativas por parte do CSJT e Tribunais do Trabalho para utilização do sistema da CGU (e-Aud), ainda sem previsão de prazo para disponibilização. Caso o sistema seja disponibilizado ainda em 2024, o cronograma das auditorias programadas (Anexo 1) poderá sofrer alteração, visto ser necessário esforço na implantação da ferramenta e na adaptação da rotina de trabalho.

2.2.3. Efetivo de pessoal

A delimitação do quantitativo de ações a serem executadas levou em consideração, também, a estrutura e o efetivo de servidores lotados na Secretaria de Auditoria:

Secretaria de Auditoria		
Alex Cristiano Gramkow Hammes	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores	Diretor da Secretaria de Auditoria CJ-03
Divisão de Auditoria		
Mayara Mayumi Yuhara	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade	Diretora de Divisão CJ-01
Seção de Auditoria		
Rachel Cruz de Oliveira	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos	Chefe de Seção FC-05
Priscila Testa Tanaka	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Administrativo FC-04
Divisão de Acompanhamento e Análise de Gestão		
Ana Paula Volpato Wronski	Analista Judiciário, Área Judiciária	Diretora de Divisão CJ-01
Seção de Prestação de Contas		
Cristóvão de Campos Neto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Chefe de Seção FC-05

Para o exercício de 2024, o planejamento foi realizado a partir da contabilização do número de trabalho disponíveis para cada servidor da unidade (Horas-Auditor - HA) e da estimativa a ser utilizada em cada atividade.

Foram contabilizados 238 dias úteis de trabalho no ano. Descontados os dias de férias e licenças previstas, além de 10% como reserva técnica, verifica-se uma disponibilidade de **6799 Horas-Auditor (HA)** para a equipe da Secretaria de Auditoria. O detalhamento foi registrado no doc. 1 (PROAD 18665/2023).

2.2.4. Demais critérios utilizados

A fim de possibilitar a seleção das atividades a serem incluídas no Plano Anual de Auditoria, foram considerados também os objetivos estratégicos da organização e a análise de riscos da entidade, conforme preceitua o art. 34 da Resolução CNJ 309/2020.

Art. 34. No processo de elaboração dos planos de auditoria, a unidade de auditoria interna deve considerar os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas.



Além disso, foram utilizados os critérios estabelecidos no art. 37 da mesma Resolução:

Art. 37. Para a elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar:

- I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;
- II – áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;
- III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;
- IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;
- V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e
- VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Para o planejamento das atividades anuais de auditoria, foi desenvolvida metodologia baseada em risco, utilizando os critérios de relevância, materialidade e criticidade, conforme detalhamento a seguir:

A listagem dos processos auditáveis utiliza os 39 'processos críticos e temas obrigatórios' apresentados no Anexo VIII da Resolução CSJT 296/2021, para a área administrativa.

Para o critério de relevância, correspondente a 35% da pontuação final, são pontuados o interesse da alta administração na realização de auditoria no tema (peso 2), bem como a vinculação do processo ao planejamento estratégico (peso 2).

Quanto à criticidade (50% da pontuação final), são avaliadas a existência de mapeamento de riscos do processo (peso 1), auditoria recente no tema (peso 1), existência de determinação ou recomendação de órgãos externos (peso 1) e interesse da unidade de auditoria (peso 2).

Por fim, com 15% da pontuação final, é avaliada a materialidade, considerando o volume de recursos diretamente executados por meio do processo de trabalho, caso seja possível a vinculação.

Os processos auditáveis e a pontuação final são apresentados no **Anexo 6**. O detalhamento dos critérios utilizados e a pontuação detalhada de cada processo foram registrados no documento 2 do PROAD 18665/2023.

Considerando que para o exercício de 2024 não foi possível a inclusão de nenhuma auditoria própria, além das determinadas por órgãos externos, manteve-se a avaliação realizada para o PAA de 2023.

2.2.5. Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)

A capacitação permanente dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria possibilita o aumento dos conhecimentos relacionados às atividades desenvolvidas e está



prevista nos normativos que regem as atividades de auditoria interna no Poder Judiciário (Resolução CNJ 309/2020) e na Justiça do Trabalho (Resolução CSJT 282/2020), com carga horária mínima recomendada de 40 horas anuais.

São consideradas para o planejamento as necessidades de capacitação evidenciadas no mapeamento de competências dos servidores da unidade, além daquelas relativas às auditorias a serem realizadas no exercício, bem como as capacitações obrigatórias.

O Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) para o ano de 2024 é apresentado no Anexo 5 e objetiva orientar e priorizar as atividades de capacitação para os servidores da Secretaria de Auditoria de maneira a possibilitar o desenvolvimento das auditorias previstas no Anexo 1 e a melhoria contínua da atividade de auditoria.

A carga horária prevista para a capacitação foi também observada para a elaboração do Plano Anual de Auditoria.

2.3. Ações propostas

As ações de auditoria propostas e discriminadas no **Anexo 1** atendem às determinações do TCU em relação à auditoria sobre a prestação de contas anual e do CNJ quanto à ação coordenada de auditoria.

Além destas atividades, o Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022-2025 (PROAD 11850/2021), que norteia a elaboração dos planejamentos anuais, previa a realização de uma auditoria na área de Governança em 2023. Assim, foi selecionada uma auditoria no sistema de controles internos do órgão, com o objetivo de possibilitar que o TRT promova melhorias no tema e de suprir a unidade de auditoria com conhecimentos para planejamento e execução das auditorias, em especial os trabalhos na auditoria financeira integrada com conformidade sobre as contas anuais do órgão. Tal auditoria iniciou-se em 2023 e tem previsão de término em 2024.

Na hipótese de constatação de falhas ou impropriedades relevantes que mereçam tratamento imediato, serão tomadas providências específicas nos respectivos processos administrativos.

Os resultados preliminares das atividades de auditoria serão encaminhados às unidades auditadas para manifestação, anteriormente à elaboração do Relatório de Auditoria, conforme disposto no Manual de Auditoria Interna.

Os resultados de auditoria serão acompanhados ou monitorados por meio do acompanhamento dos expedientes no sistema de Processo Administrativo Virtual – PROAD, pela inclusão de nova auditoria para verificação do atendimento das determinações ou recomendações, ou por meio de expediente próprio de monitoramento, conforme o caso

No **Anexo 2**, consta a relação das ações de monitoramento, que têm por objetivo avaliar o cumprimento das recomendações realizadas em processos de auditoria.



No **Anexo 3**, são previstas atividades relacionadas à melhoria da gestão da Secretaria de Auditoria.

Já no **Anexo 4**, são apresentadas as atividades obrigatórias executadas pela Secretaria de Auditoria por força normativa ou legal, que têm sua demanda determinada, em sua maioria, por agentes ou fatores externos e que poderão influenciar a execução das auditorias programadas.

Conforme já citado, no **Anexo 5** constam as ações do Plano Anual de Capacitação de Auditoria.

O resumo das Horas-Auditor (HA) a serem alocadas nas atividades é apresentado na tabela a seguir:

Atividades	Horas-Auditor
I. Auditorias	920
I. Auditoria Financeira	2.300
I. Coordenadas CNJ e CSJT	920
II. Monitoramentos	505
III. Atividades Secretaria	608
IV. Atividades obrigatórias	815
V. Capacitação	770
Total	6.838

Estima-se, assim, a alocação da capacidade total de trabalho da equipe da Secretaria de Auditoria para o exercício de 2024 indicada no item 2.2.3 (6.799 HA).

Aponta-se que o ano de 2023 foi o primeiro no qual essa forma de alocação da capacidade de trabalho foi utilizada e que não havia registro confiável do número de horas utilizadas nas atividades anteriores. Assim, a alocação de horas (detalhada no documento 1 do PROAD 18665/2023) foi estimada com base no exercício de 2023 e na experiência profissional da equipe.

3. DA APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Segundo estabelece o inc. II do § 1º do art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, o Plano Anual de Auditoria deve ser submetido à apreciação e aprovação do Presidente do Tribunal até 30 de novembro de cada ano.

Em 30 de novembro de 2023

Assinado eletronicamente – Art. 13 da Portaria TRT12/PRESI 81/2020

Alex Cristiano Gramkow Hammes
Diretor da Secretaria de Auditoria



ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	Horas-Auditor em 2024
1	Auditoria integrada financeira e de conformidade – auditoria sobre as contas anuais – exercício 2023	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2023, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31-12-2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	Riscos: 1. Saldos ou movimentações apresentados nas Demonstrações de 31-12-2023 contenham distorções relevantes; 2. Atos de gestão relevantes estarem em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis Relevância: obrigatoriedade legal Resultados esperados: emitir certificado de auditoria sobre as contas de 2023	Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2022	Pela natureza da auditoria nas contas anuais, será sempre iniciada no segundo semestre do ano e concluída no início do exercício seguinte. Iniciada em agosto de 2023 Janeiro a abril de 2024	920 horas
2	Auditoria integrada financeira e de conformidade – auditoria sobre as contas anuais – exercício 2024	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2024, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31-12-2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	Riscos: 1. Saldos ou movimentações apresentados nas Demonstrações de 31-12-2024 contenham distorções relevantes; 2. Atos de gestão relevantes estarem em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis Relevância: obrigatoriedade legal Resultados esperados: emitir certificado de auditoria sobre as contas de 2024	Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2024	Pela natureza da auditoria nas contas anuais, será sempre iniciada no segundo semestre do ano e concluída no início do exercício seguinte. Agosto a dezembro de 2024 Janeiro a abril de 2025	1.380 horas



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	Horas-Auditor em 2024
3	Ação coordenada CNJ – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (Resolução CNJ 255/2018)	Avaliar a aderência à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.	Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.	Abril a julho	920 horas
4	Avaliação dos controles internos em nível de entidade	Avaliação global do sistema de controles internos do Tribunal	<p>Riscos: 1. Tema com maturidade incipiente; 2. Tribunal não atuar em controles necessários</p> <p>Relevância: quanto maior a maturidade do sistema de controles internos, maior a probabilidade de o Tribunal atingir seus objetivos</p> <p>Resultados esperados: possibilitar que o órgão promova melhorias no sistema de controles internos; suprir a unidade de auditoria com conhecimentos para planejamento e execução das auditorias.</p>	Toda a entidade, com base no COSO-ICIF	Janeiro a junho	920 horas
Total						4.140 horas



ANEXO 2 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)
1	Ação coordenada CNJ – Acessibilidade Digital (PROAD 6637/2021)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em acessibilidade digital	Recomendações do PROAD 6637/2021	2º semestre	85 horas
2	Ação coordenada CNJ – Governança, gestão de riscos e controles de TIC (PROAD 1378/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em Governança e Gestão de TIC	Recomendações do PROAD 1378/2018	A ser definido	55 horas
3	Ação coordenada CNJ – Gestão documental (PROAD 11453/2019)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em gestão documental	Recomendações do PROAD 11453/2019	A ser definido	85 horas
4	Ação Coordenada CSJT – Segurança da Informação (PROAD 3967/2022)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em segurança da informação	Recomendações do PROAD 3967/2022	A ser definido	85 horas
5	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento (PROAD 1248/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em Gestão de Pessoas	Recomendações pendentes: Arquivamento dos atos AARH no SAF	Após 1º de abril	55 horas
6	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento (PROAD 11640/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em Gestão de Pessoas	Recomendação pendente: desconto de FC/CJ em afastamentos de LTS após 720 dias	A ser definido	55 horas
7	Monitoramento da auditoria financeira de 2023 (PROAD 14055/2023)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria na auditoria de contas de 2023	Recomendações do PROAD 14055/2023	A ser definido	85 horas
Total					505 horas



ANEXO 3 – ATIVIDADES RELACIONADAS À MELHORIA DA GESTÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA

Nº	OBJETIVO	ETAPAS A EXECUTAR
1	Implantação do plano de ação para atendimento das Resoluções CNJ 308 e 309, ambas de 2020, e CSJT 282/2021, e dos impactos trazidos pela IN-TCU 84/2020 e pelo Acórdão 1.745/2020-TCU-Plenário	Detalhado no PROAD 3126/2020
2	Revisão da regulamentação da unidade	Revisão do Manual de Auditoria do Tribunal. Proposta de alteração do Regimento Interno, Regulamento Geral e Manual de Organização do Tribunal
3	Atividades de integração e cooperação	A serem definidas no exercício
4	Atividades de gestão e planejamento	Elaboração ou revisão dos planejamentos (Plano de Auditoria de Longo Prazo, Plano Anual de Auditoria, Plano de Capacitação Anual)
5	Implantação do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Elaboração de questionário de monitoramento contínuo Aferição de indicadores de desempenho



ANEXO 4 – ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS POR FORÇA LEGAL OU NORMATIVA

Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA
1	Realizar trabalhos de asseguaração relacionados às prestações de contas dos responsáveis, abrangendo: I - a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa; II - a certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992, realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade nas UPC, unidades, contas contábeis ou ciclos de transações relacionados ao BGU, conforme planejamento integrado descrito no art. 14 e observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa; e III - os demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna ou de fiscalização dos órgãos de controle interno, nos termos dos incisos I a III do art. 74 da Constituição Federal	Art. 12, c/c 13, §6º, da Instrução Normativa TCU 84/2020
2	Acompanhar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações do CNJ, CSJT e TCU, e acompanhar o julgamento das contas junto ao TCU	Art. 74, IV, da Constituição Federal
3	Executar ações coordenadas de auditoria propostas pelo CNJ e CSJT	Art. 37, VII, da Resolução CNJ 309/2020
4	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão e alteração do fundamento legal de ato concessório no formulário e-Pessoal	Art. 11 da Instrução Normativa TCU 78/2018
5	Monitorar os indícios de irregularidades identificados na folha de pagamento pelo TCU e seu tratamento pelo TRT12	Art. 74, IV, da Constituição Federal
6	Monitorar a publicação de decisão normativa e portaria pelo TCU sobre o conteúdo do Relatório de Gestão e Prestação de Contas Ordinária Anual	Auditar a prestação de contas
7	Prestar informações acerca das atividades de controle e auditoria interna para compor o Relatório de Gestão	Instrução Normativa TCU 84/2020 e Decisão Normativa TCU 198/2022
8	Analisar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal	Art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000
9	Auditar as ações e projetos com recursos do Programa “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”	Art. 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016
10	Auditar periodicamente o efetivo uso dos recursos investidos em Tecnologia da Informação, originários do orçamento do CSJT ou não	Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD nº 115/2019
11	Auditar os processos administrativos relativos à concessão de diárias e passagens custeadas com recursos descentralizados para desempenhar atividades relacionadas ao desenvolvimento do PJe-JT	Art. 9º do Ato CSJT.GP.SG 173/2012
12	Emitir relatório e certificado de auditoria em processos de tomada de contas especial	Art. 9º, III, e art. 50, II, da Lei 8443/1992
13	Elaborar Relatório Anual de Atividades	Art. 4º, I, c/c art. 5º, da Resolução CNJ 308/2020



Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA
14	Acompanhar o julgamento das prestações de contas junto ao TCU	Art. 74, IV, da Constituição Federal
15	Fiscalização da divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelo Tribunal, em seu portal na internet	Art. 11 do Ato 8/2009-CSJT.GP.SE
16	Fiscalização da divulgação de dados e informações relativas à prestação de contas pelo Tribunal, em seu portal na internet	Art. 10 da Instrução Normativa TCU 84/2020
17	Análise do cumprimento, pelos magistrados e servidores, da exigência de entrega da autorização de acesso à Declaração de Bens e Rendas e o encaminhamento da listagem pelo Tribunal ao TCU	Instrução Normativa TCU 87/2020



ANEXO 5 – PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA 2024 – PAC-Aud-2024

Nº	Ação de capacitação	Carga horária	Alinhamento com as auditorias	Servidor capacitado	Formato / Custos
1	Curso: Auditoria integrada financeira com conformidade	100 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Ana Paula Volpato Wronski Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	TCU - EaD, sem custos
2	Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário – Edição 2024	16 h	Melhoria contínua da atividade de auditoria e da gestão	Alex Cristiano Gramkow Hammes Ana Paula Volpato Wronski Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	CNJ, sem custos
3	Curso: Desenvolvimento de competências gerenciais	30 h	Curso obrigatório para ocupantes de funções de chefia	Alex Cristiano Gramkow Hammes Ana Paula Volpato Wronski Rachel Cruz de Oliveira	Fornecido pelo TRT12
4	Curso: Excel para a análise de dados	40 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Mayara Mayumi Yuhara	CNJ - EaD, sem custos
5	Curso: Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	20 h	Melhoria contínua da atividade de auditoria e da gestão	Alex Cristiano Gramkow Hammes Mayara Mayumi Yuhara	IDCT - EaD, sem custos
6	Curso: Princípios Básicos de Integridade e Compliance para o Poder Judiciário	15 h	Auditoria de avaliação dos controles internos em nível de entidade	Mayara Mayumi Yuhara	CNJ - EaD, sem custos
7	Curso: Formação de Gestores do Poder Judiciário em Sistemas de Integridade e Compliance	24 h	Auditoria de avaliação dos controles internos em nível de entidade	Mayara Mayumi Yuhara	CNJ - EaD, sem custos
8	Curso: Nova lei de licitações e contratos	24 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Alex Cristiano Gramkow Hammes Ana Paula Volpato Wronski Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	<i>In company</i>
9	Curso: Averbação de tempo de serviço e de contribuição na administração pública	24 h	Atividade obrigatória: Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de aposentadoria e pensão no formulário e-Pessoal	Alex Cristiano Gramkow Hammes Ana Paula Volpato Wronski Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	<i>In company</i>



Nº	Ação de capacitação	Carga horária	Alinhamento com as auditorias	Servidor capacitado	Formato / Custos
10	Curso: Análise e Avaliação das Demonstrações Contábeis do Setor Público à luz da Auditoria Contábil Financeira	40 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Alex Cristiano Gramkow Hammes Ana Paula Volpato Wronski Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	<i>In company</i> . Valor estimado de R\$ 30.000,00
11	Curso: Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	40 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria financeira. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	EaD – Escola Virtual



ANEXO 6 – PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS AUDITÁVEIS

Processo	Pontuação
Saúde	290
Administração-Geral: obras	248
Gestão de Pessoas: pagamento de pessoal	235
Tecnologia da Informação e Comunicação: segurança da informação	235
Tecnologia da Informação e Comunicação: infraestrutura	225
Administração-Geral: gestão de manutenção e serviços	220
Administração-Geral: licitação e contratos	215
Segurança Institucional: segurança	213
Gestão de Pessoas: formação e capacitação	210
Gestão de Pessoas: seleção, ingresso e lotação de servidores	210
Governança e Gestão Estratégica: gestão de riscos	208
Governança e Gestão Estratégica: integridade	200
Administração-Geral: gestão e fiscalização de contratos, em especial de terceirização	198
Orçamento: gestão orçamentária	198
Gestão de Pessoas: certificação digital	195
Auditoria Interna	193
Gestão de Pessoas: benefícios	190
Tecnologia da Informação e Comunicação: atendimento	190
Administração-Geral: compras diretas	188
Administração-Geral: pregões	188
Gestão de Pessoas: desenvolvimento organizacional e de pessoas	183
Orçamento: planejamento	183
Segurança Institucional: transporte	175
Administração-Geral: controle patrimonial	173
Governança e Gestão Estratégica: sustentabilidade	173
Tecnologia da Informação e Comunicação: desenvolvimento	173
Comunicação Social	165
Gestão de Pessoas: informações funcionais	165
Gestão de Pessoas: legislação de pessoal	165
Segurança Institucional: inteligência	163
Tecnologia da Informação e Comunicação: governança de TIC	153
Gestão de Pessoas: acompanhamento e desenvolvimento de servidores	145
Governança e Gestão Estratégica: estatística	145
Governança e Gestão Estratégica: gestão de projetos	145
Governança e Gestão Estratégica: gestão de processos	143
Orçamento: conformidade contábil	135
Tecnologia da Informação e Comunicação: gestão de processos	133
Governança e Gestão Estratégica: acessibilidade	125
Tecnologia da Informação e Comunicação: gestão de projetos	123



PROAD 18665/2023

Aprovo o Plano Anual de Auditoria de 2024 apresentado pela Secretaria de Auditoria - SEAUD (marcador nº 4).

Retorne o expediente à SEAUD, para prosseguimento.

Em 06-12-2023.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente

